

# ANÚNCIO

## EMPREGO CIENTÍFICO – APOIO INSTITUCIONAL

### CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A)

O INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, instituição privada de investigação, abre concurso para a contratação um(a) investigador(a) doutorado(a) com contrato a termo resolutivo incerto, no âmbito do Contrato-Programa celebrado com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), na sequência do Procedimento Concursal de Apoio Institucional (CEECInst-2.ª edição).

A contratação será regida pelo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova o Regime Jurídico do Emprego Científico, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, adiante designado por "RJEC", pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, pelo Código do Trabalho e demais legislação aplicável a contratos de trabalho, bem como pelas normas internas do INESC TEC, considerando ainda as condições específicas previstas no Contrato-Programa celebrado com a FCT para o financiamento do referido contrato de trabalho.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3 do RJEC, o contrato terá a duração máxima de 6 anos, sem prejuízo de o INESC TEC poder, a qualquer momento, integrar o investigador no seu quadro permanentes.

#### NÍVEL REMUNERATÓRIO DE CONTRATAÇÃO

Tendo em conta a posição aprovada para financiamento no Contrato-Programa (**Investigador Júnior**) e nos termos do artigo 15.º do RJEC e do artigo 2.º do Decreto Regulamentar acima referido, a remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de €2.228,11, o que corresponde à posição remuneratória 1 do nível equiparado a Investigador Júnior, por referência à categoria correspondente do estatuto de carreira de investigação científica, aprovado pelo Decreto-Lei 124/99 de 20 de abril, na sua atual redação.

#### DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Coordenação e execução de projetos de I&D e valorização do conhecimento, preparação de candidaturas de projetos de I&D, gestão de equipas e orientação de investigadores juniores, produção científica orientada para revistas e conferências internacionais, intervenção nas comunidades científica e profissional, bem como coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica.

#### LOCAL DE TRABALHO

INESC TEC - Porto, Portugal

## TAREFAS A DESEMPENHAR

As funções a desempenhar incluem: a) implementação de projetos de I&D, inovação e transferência de tecnologia; b) definição de novas oportunidades e áreas de atividade, de acordo com as opções definidas no plano estratégico do INESC TEC; c) liderança de equipas de I&D; d) Supervisão científica e formação de RH pós-graduados.

## PERFIL REQUERIDO:

Podem candidatar-se ao concurso os(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Engenharia Elétrica e de Computadores, Ciência da Computação, Bioengenharia, Física, Gestão Industrial, Matemática, ou área científica relacionada, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que demonstre um perfil adequado às tarefas a desenvolver.

**Requisitos mínimos:** Doutoramento.

**Fatores de preferência:** proficiência em inglês; histórico (publicações relevantes, participação em projetos de investigação) nos domínios Científicos do INESC TEC; experiência na interação com *stakeholders* nacionais e internacionais (empresas, RTO, universidades, etc.) e na avaliação e identificação de oportunidades nas áreas de investigação do INESC TEC; experiência, incluindo cargos de responsabilidade, em projetos de investigação e de desenvolvimento em pelo menos **um dos Domínios Científicos do INESC TEC descritos abaixo:**

- **ENERGIA** - eletrificação da sociedade, integração de fontes de energia renováveis e eficiência energética, que requer combinar representações físicas e métodos baseados em dados para modelar e otimizar sistemas de energia, tirando partido de tecnologias emergentes como a IA, a *blockchain* e a interoperabilidade. Tal requer avanços significativos no estado da arte, aliando novas soluções computacionais e regulatórias, e *hardware*.

- **REDES DE SISTEMAS INTELIGENTES** - visam o desenvolvimento de "sistemas híbridos inteligentes e autónomos em rede, através da sensorização ubíqua e processamento da informação". Estes sistemas são obtidos através de agentes de interconexão, que interagem e comunicam maioritariamente através de redes sem fios. A inteligência é alcançada através do desenvolvimento da capacidade desses agentes em sentir, perceber, comunicar, navegar e aprender com experiências passadas, a fim de aumentar a capacidade de atingir objetivos. Espera-se que tais sistemas sejam de baixa potência e localmente inteligentes, atuando como redes reconfiguráveis, e capazes de lidar com perturbações externas, permitindo-lhes desempenhar tarefas de sensorização e operar sob condições ou ambientes extremos.

- **INFORMÁTICA** - Os sistemas de computação atuais, nomeadamente aqueles em domínios críticos, como os serviços públicos, a saúde, os transportes e as finanças, enfrentam novos tipos de riscos, muitas vezes imprevisíveis, que desafiam as práticas de engenharia de *software* e de interação humano-máquina - e que podem levar a desafios complexos relacionados com a interoperabilidade, a escalabilidade, a segurança, e a criticidade. O crescente volume de dados gerado é uma oportunidade para as soluções baseadas em dados do mundo real, nomeadamente em termos de filtragem, organização, armazenamento, processamento, consulta e visualização de quantidades significativas de dados oriundos de diferentes fontes. Além disso, a exigência em termos de privacidade e responsabilidade apresenta novos desafios para a engenharia de sistemas de *software*.

- **ENGENHARIA INDUSTRIAL E DE SISTEMAS** - O principal objetivo passa por orientar processos complexos de tomada de decisão em cadeias de abastecimento ágeis e focadas nos clientes finais, abrangendo diversas indústrias (e.g., produção, retalho, saúde e mobilidade). Para melhorar o desempenho das empresas, em termos

de inovação, produtividade e sustentabilidade ambiental e social, a nossa intervenção neste domínio visa a otimização local de organizações individuais e dos sistemas de redes e de cadeias. As nossas atividades abrangem a conceção, a implementação e a melhoria dos sistemas de apoio à decisão e das operações de automatização, gestão e inteligência baseadas nas pessoas, bem como a inovação e a gestão de tecnologia.

#### FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As candidaturas serão formalizadas mediante a submissão online de um formulário digital disponível em [www.inesctec.pt](http://www.inesctec.pt), na secção "Junte-se a Nós > Oportunidades de investigação".

Nesse mesmo formulário, cada candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- **Carta de motivação** para o cargo, dirigida ao Presidente da Comissão Executiva do INESC TEC, incluindo um **plano de atividades e desenvolvimento de carreira** por um período máximo de 6 anos. A descrição deve demonstrar o alinhamento deste plano com a estratégia do INESC TEC (ver capítulo 2 do [Plano de Atividades para 2023 do INESC TEC](#)), e as funções a desempenhar, e não deve conter mais do que 2000 palavras nem mais que 5 páginas;

- **Curriculum Vitae**, destacando toda a formação académica superior, a produção científica e tecnológica, as atividades de investigação fundamental, aplicada ou baseada na prática, as atividades de extensão e de disseminação de conhecimento e as atividades de gestão de ciência nos últimos 5 anos, que o(a) candidato(a) considere serem mais relevantes ou de maior impacto, e que permitam avaliar a respetiva relevância, qualidade, atualidade e adequabilidade.

#### - Cópia de certificados ou diplomas;

As pessoas selecionadas com o grau académico de doutoramento conferido por instituição de ensino superior estrangeira terão de apresentar, para efeitos de contratação, o registo do reconhecimento desse grau, emitido pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por uma instituição de ensino superior pública portuguesa.

O regime jurídico aplicável aos processos de reconhecimento requeridos após 1 de janeiro de 2019 é o aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

O regime jurídico aplicável aos processos de reconhecimento requeridos antes de 1 de janeiro de 2019, é o previsto pelo Decreto-Lei n.º 341/2007 de 12 de outubro, e regulado pela Portaria n.º 227/2017 de 25 de julho ou, em alternativa, o instituído pelo Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho, caso a modalidade de reconhecimento seja a de equivalência. Relativamente a esta questão, sugere-se a consulta do portal da Direção-Geral de Ensino Superior: <http://www.dges.gov.pt>: [Início](#) > Reconhecimento de Graus e Diplomas > Graus e Diplomas Estrangeiros > Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros.

- **Outros documentos** que entenda relevantes para a avaliação do seu percurso científico e curricular.

Serão excluídos(as) os(as) candidatos(as) que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer pessoa, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

#### PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

A avaliação engloba duas fases, de que resultará uma classificação final entre 0 e 100 pontos.

#### Primeira fase: Avaliação curricular

A seleção realiza-se através da avaliação da carta de motivação, que deverá incluir o plano de atividades e desenvolvimento de carreira, e do percurso científico e curricular, incidindo sobre a produção científica e a atividade profissional dos **últimos cinco anos consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a)**.

Pretende-se avaliar o currículo científico e profissional do(as) candidato(as), incidindo sobre a relevância, qualidade e atualidade dos fatores referidos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do Artigo 5º do RJEC e da carta de motivação, na(s) área(s) disciplinar(es) específica(s) do concurso, tendo em conta os requisitos específicos e a adequação às funções a desempenhar.

F1 - Produção científica, tecnológica, cultural ou artística considerada mais relevante pelo(a) candidato(a).

F2 – Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, considerada de maior impacto pelo(a) candidato(a).

F3 - Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a).

F4 - Atividades de gestão de projetos e programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação, monitorização e avaliação do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. São incluídas aqui as atividades de preparação e submissão de candidaturas a projetos de ciência, tecnologia e inovação.

F5 - Carta de motivação, incluindo o plano de atividades e de desenvolvimento de carreira individual, integrado e consistente com as funções a desenvolver, no contexto do projeto estratégico do INESC TEC.

A avaliação de todos(as) os(as) candidato(as), na primeira fase, deverá estar concluída num prazo não superior a um mês após a receção das candidaturas.

Os(As) candidatos(as) que obtiverem menos de 70 pontos na média das avaliações curriculares dos membros do Júri serão considerados não aprovados em mérito absoluto.

Os(As) cinco candidatos(as) aprovados(as) em mérito absoluto mais pontuados(as) na média das avaliações curriculares, passarão à segunda fase, que consiste numa entrevista individual, presencial ou via videoconferência. A entrevista terá um peso de 10% da classificação final. Candidatos(as) que não passem à segunda fase, terão classificação de 0 pontos na entrevista.

#### Segunda fase: Entrevista

Nos termos do n.º 5 do Artigo 5º do RJEC, na sua redação atual, o Júri entrevistará individualmente os(as) candidatos(as) que passarem à segunda fase.

Durante a entrevista os membros do Júri estimularão um debate aberto sobre a qualidade e o caráter inovador e criativo da investigação e atividade profissional dos(as) candidatos(as), tendo em conta os requisitos e as áreas disciplinares do procedimento concursal específico.

As entrevistas serão realizadas num prazo não superior a 10 dias úteis após a decisão do Júri.

## **FUNCIONAMENTO DO JÚRI**

Cada membro do Júri avaliará todos(as) os(as) candidatos(as) em todos os fatores F1 a F5, numa escala de 0 a 100 e deverá fundamentar as classificações atribuídas. Não são permitidas abstenções.

Idêntico procedimento será adotado relativamente às pessoas chamadas à entrevista.

Os(As) candidatos(as) que não forem chamados(as) à entrevista terão 0 pontos na segunda fase.

A avaliação curricular (AC) de cada candidato(a) é obtida pela média dos fatores (Fi) ponderada pelos pesos indicados na seguinte fórmula, arredondada às décimas, e apresentada abaixo.

$$AC = F1*0.25 + F2*0.15 + F3*0.15 + F4*0.25 + F5*0.2$$

A classificação final (CF) de cada candidato(a) é obtida pela média dos resultados finais da avaliação curricular e da entrevista (E), ponderada pelos pesos indicados na seguinte fórmula, arredondada às unidades.

$$CF = AC*0.9 + E*0.1$$

Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, cada membro do Júri ordena os(as) candidatos(as) em função da classificação final que lhes atribuiu. Com base neste procedimento, o Júri ordena os(as) candidatos(as), por apuramento sucessivo para o primeiro lugar e lugares seguintes (cada membro do Júri segue a sua ordenação pessoal). O apuramento é realizado quando um(a) candidato(a) obtiver mais de metade dos votos. Se tal não acontecer na primeira votação para um determinado lugar, elimina-se a pessoa menos votada e repete-se o procedimento com as restantes (com desempates baseados na média das classificações finais).

O Júri recomendará a contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) em mérito absoluto ordenado(a) em primeiro lugar.

Das reuniões do Júri é redigida ata, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como as avaliações efetuadas por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(às) candidatos(as) sempre que solicitadas.

## **JÚRI DE SELEÇÃO**

Em conformidade com o artigo 13º do RJEC, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: João Alberto Campos Claro

Vogal Efetivo: Gabriel de Sousa Torcato David

Vogal Efetivo: Aníbal Castilho Matos

Vogal Efetivo: David Emanuel Rua

## **PERÍODO DE CANDIDATURA**

De 30 de junho 2023 a 13 de julho de 2023

## **NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, AUDIÊNCIA PRÉVIA E DECISÃO FINAL DOS RESULTADOS**

Os resultados do processo de seleção serão divulgados aos(às) candidatos(as) por correio eletrónico.

Após serem notificados(as), os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciarem sobre os resultados do processo de seleção ao abrigo do seu direito de audiência prévia. No prazo de 10 dias, contados a partir da data-limite para a pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia, será proferida a decisão final do Júri.

O presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga indicada, caducando com a ocupação do posto de trabalho em oferta.

### **16. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE ACESSO**

O INESC TEC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

O(A) candidato(a) com deficiência tem preferência, em caso de igualdade de classificação. Os(As) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

A Comissão Executiva do INESC TEC aprovou este anúncio na sua reunião realizada em 29 de junho de 2023, cabendo-lhe, igualmente, a decisão final sobre a contratação.